

II. Sumário Executivo

- 1. Os Estatutos da ERC (art.º 24º, n.º 2, al. d)) determinam que compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de actividades da ERC, "[e]laborar anualmente um relatório sobre a situação das actividades de comunicação social e sobre a sua actividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública.
- 2. Entre os objectivos da regulação a cargo da ERC, tal como enunciados no artigo 7º dos seus Estatutos, avultam a salvaguarda do pluralismo na comunicação social e a protecção dos públicos mais sensíveis, bem como dos destinatários dos serviços de conteúdos, enquanto pessoas, cidadãos e consumidores.
- 3. A prossecução destas missões prende-se directamente, no caso da televisão, com uma das competências de regulação e supervisão constantes do mesmo articulado, centrada na verificação do cumprimento "dos fins genéricos e específicos" da actividade televisiva, "bem como das obrigações fixadas nas respectivas licenças ou autorizações" (art.º 24º, n.º3, al. i)). A par dela, incumbe igualmente ao Conselho Regulador "[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, designadamente em matéria de rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias pessoais" (art.º 24º, n.º3, al. a)).
- 4. Algo de semelhante se verifica relativamente ao sector das publicações periódicas, onde idênticas preocupações relevam, de forma explícita, do enunciado de limites à liberdade de imprensa fixado no artigo 3º da respectiva lei (Lei nº 2/99, de 13 de Janeiro). Mais transversalmente, diversos dos deveres ético-jurídicos plasmados no artigo 14º do Estatuto do Jornalista reflectem a existência de outros valores susceptíveis de condicionarem aquela mesma liberdade, por gozarem, igualmente, de tutela legal ou, até, constitucional.
- 5. Como princípio orientador dos objectivos de regulação e das atribuições fixadas nos artigos 7º e 8º, destaca-se, no vasto elenco de **competências de regulação e supervisão cometidas ao Conselho Regulador**, a verificação do cumprimento, por parte dos **operadores de televisão**, "dos fins genéricos e específicos" da actividade televisiva, "bem como das obrigações fixadas nas respectivas licenças ou autorizações": art.º 24º, n.º 3, al. i), dos Estatutos da ERC.

- 6. Preocupação do Conselho Regulador, decorrente do artigo 7º, al. c), dos EstERC, tem sido a protecção que é devida à formação da personalidade das crianças e adolescentes, bem como de outros públicos vulneráveis. Como tal, em 2007, foram apreciados diversos casos, relacionados com esta temática, enquadrados no âmbito de queixas relativas a limites legais a conteúdos e a direitos fundamentais, nos quais foi, essencialmente, apreciada a necessária ponderação entre a liberdade de programação, enquanto via de concretização das liberdades de expressão e de informação, e a protecção de públicos mais sensíveis.
- 7. Destacam-se, neste domínio, as Deliberações n.ºs 1/LLC-TV/2007, de 8 de Março de 2007 (relativa às imagens televisivas da execução de Saddam Hussein) e 7/LLC-TV/2007, de 18 de Julho de 2007 (respeitante à longa-metragem "Quase Dois Irmãos"), nas quais o Conselho Regulador considerou incumpridas, entre outras, as normas legais relativas ao tratamento devido a programas susceptíveis de afectarem públicos vulneráveis, bem como as Deliberações n.ºs 4/LLC-TV/2007, de 2 de Agosto de 2007, e 6/DF-TV/2007, de 16 de Outubro de 2007 (atinentes, respectivamente, ao programa de divertimento "Gala dos Tesourinhos Deprimentes" e à reportagem "A extrema direita existe?"), nas quais o Conselho concluiu não se encontrar perante situações susceptíveis de produzirem semelhante lesão.
- **8.** Importa ainda referir que o Conselho, tendo embora verificado, criticamente, que a **nova Lei da Televisão** (Lei nº 27/2007, de 30 de Julho) **omite** a anterior referência legal ao universo dos "públicos vulneráveis", mais amplo que a categoria dos "menores", **continua a sentir-se vinculado**, nos termos dos Estatutos da ERC (art.º 7º, al. c)), a assegurar uma protecção alargada dos "públicos mais sensíveis", *lato sensu*. Daí ter apelado ao operador RTP, na Deliberação n.º 6/LLC-TV/2007, de 5 de Dezembro de 2007, para a necessidade de reflexão sobre a possibilidade de determinados conteúdos afectarem, ainda que não intencionalmente, públicos menos avisados, que não apenas os menores.
- 9. No que respeita à imprensa, a Constituição da República Portuguesa proclama, no artigo 38º, que "é garantida a liberdade de imprensa". A liberdade de imprensa aparece reforçada, a nível infraconstitucional, nos artigos 1º, 2º e 22º da Lei de Imprensa e no art.º 7º do Estatuto do Jornalista. Esta liberdade não é, todavia, absoluta. Os seus limites encontram-se circunscritos por outros valores, também

eles constitucionalmente consagrados. Com efeito, o art.º 3º da Lei de Imprensa estabelece os limites à liberdade de imprensa e, em sentido idêntico, o art.º 14º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto do Jornalista, enunciam os deveres fundamentais dos jornalistas.

- 10. Em concretização do preceito constitucional, os Estatutos da ERC desenvolvem as competências do Conselho Regulador, sendo de destacar, nesta sede, o art.º 24º, n.º 3, al. a), que estabelece que lhe compete, no exercício de funções de regulação e supervisão, "[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, designadamente em matéria de rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias pessoais".
- 11. O presente Relatório não corresponde, pois, à mera expressão de qualquer acção voluntarista, antes representa o cumprimento de um mandato confiado à ERC. Nesse sentido, os dados que a seguir se apresentam dão seguimento e aprofundam o trabalho de supervisão e regulação iniciado em 2006, permitindo identificar tendências, especialmente no que se refere à programação e informação dos operadores de televisão de sinal aberto.
- 12. Para além de outros aspectos versados neste Relatório, de que se dá conta no índice, a monitorização e análise de conteúdos incide sobre os seguintes órgãos de comunicação social:

Serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre RTP1, RTP2, SIC e TVI

Serviços de programas distribuídos por cabo: RTPN, RTP Memória, RTP África, SIC Radical, SIC Mulher e SIC Notícias, no âmbito do cumprimento das obrigações em matéria de difusão de obras audiovisuais

Publicações periódicas de capitais maioritariamente públicos

Publicações periódicas de informação geral, de expansão nacional

Operadores locais

Operador público de radiodifusão

13. Serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre RTP, RTP2, SIC e TVI

Grelhas de programas

A análise das grelhas de programas incide sobre uma **amostra representativa de tipo sistemática** abrangendo a programação emitida pelos **quatro serviços de programas generalistas de sinal aberto** em **46 dias**, correspondendo a 184 grelhas de programação de um universo de 1456, cobrindo **todo o ano de 2007**. A técnica de amostragem adoptada garante um erro inferior a 6,76%, para um grau de confiança de 95%.

Nos **46 dias** que constituem a amostra, foram recenseados para análise:

858 programas da RTP1, correspondendo a 871ho4m de tempo de emissão;

1082 programas da RTP2, correspondendo a 1058h15m de tempo de emissão;

818 programas da SIC, correspondendo a **771h29m** de tempo de emissão;

826 programas da TVI, correspondendo a 788h34m de tempo de emissão.

14. Informação diária - blocos informativos das 20h00

A monitorização da **informação televisiva** abrange os serviços de programas generalistas, **no período compreendido entre 1 de Junho e 31 de Dezembro de 2007: RTP1, SIC e TVI**.

Na informação diária, foram analisadas 2415 peças, das quais:

799 emitidas no Telejornal da RTP1 (**27** edições);

819 emitidas no Jornal da Noite da SIC (**27** edições);

797 emitidas no Jornal Nacional da TVI (**27** edições).

15. Publicações periódicas

 Imprensa de capitais maioritariamente públicos: Jornal da Madeira e Diário do Alentejo; Imprensa de informação geral de expansão nacional: semanários: Expresso e
 Sol; diários: Público (edição Lisboa), Diário de Notícias, Jornal de
 Notícias (edição sul), Correio da Manhã e 24 Horas.

```
Foram analisados 1321 artigos, dos quais:

87 publicados no Jornal da Madeira (15 edições);

127 publicados no Diário do Alentejo (17 edições);

257 publicados no Expresso (18 edições);

122 publicados no Sol (18 edições);

116 publicados no Público (15 edições);

203 publicados no Diário de Notícias (15 edições);

144 publicados no Jornal de Notícias (15 edições);

154 publicados no Correio da Manhã (15 edições);

111 publicados no 24 Horas (15 edições).
```

**

Súmula das conclusões

Programas – ano de 2007

Universo RTP

RTP1 – Caracterização geral

- 1. Em termos gerais, a RTP1 corresponde ao perfil de serviço de programas generalista assente numa oferta diversificada de programas e dirigida a diferentes tipos de públicos.
- **2.** *Ficção*, *entretenimento* e *informação* são as três categorias de programação predominantes na **RTP1**, verificando-se equilíbrio na sua distribuição, com valores de exibição muito próximos entre si.

- 3. Também, quanto à diversidade de géneros da programação, a RTP1 é, em termos globais, o serviço de programas que regista a maior diversidade de géneros televisivos, sendo filmes/telefilmes o género de maior frequência.
- **4.** A RTP1 é também o serviço de programas que apresenta maior diversidade no horário nobre, maioritariamente composto por programas *informativos* autónomos (serviços noticiosos, reportagem, entrevista e comentário político) e de *entretenimento* (concursos/jogos) que, em conjunto, representam mais de **75**% do total de programas emitidos neste horário, a que se juntam, com menor presença, programas de *humor* e *educativos*.
- **5.** As **repetições** na grelha da RTP1 que atingem cerca de **um décimo da programação** deste serviço de programas, constituídas, essencialmente, por *reexibições*. Esta prática é mais frequente nos períodos da noite/madrugada (em que representa 50,0% do total de *reexibições*) e da tarde (27,2% do total de *reexibições*).
- Quanto às obrigações constantes do Contrato de Concessão Geral do Serviço Público de Televisão

Foram identificadas algumas insuficiências claras:

- a) O **baixo índice** de programas de índole **predominantemente formativa**;
- b) A quase ausência de programas dirigidos ao público jovem e infantil nos dias úteis;
- 7. A quase ausência, e os horários de fraca audiência escolhidos para a sua exibição, de programas especificamente vocacionados para as problemáticas de grupos minoritários, associados em especial a minorias étnicas, religiosas e sociais, que espelhem a diversidade cultural do País, o que representa um défice no cumprimento desta obrigação por parte da RTP1.
- 8. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:

- a) No que respeita à obrigatoriedade de, pelo menos, 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem **programas originariamente em língua portuguesa**, a RTP1, a RTP África, a RTP Internacional e a RTP Memória **cumpriram a lei**, registando, em 2007, uma quota superior à legalmente estabelecida.
- b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, e mesmo tomando em consideração uma assinalável subida desde a entrada em vigor da nova Lei da Televisão, a RTP1 não cumpriu, tendo registado uma descida relevante relativamente a 2006.
- c) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma percentagem maioritária de obras europeias, a RTP1 e todos os serviços de programas do operador público cumpriram os valores legalmente exigidos.
- d) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que, pelo menos, 10% da programação seja preenchida por obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidas há menos de cinco anos, a RTP1 cumpriu, com valores muito superiores ao mínimo fixado.

RTP2 - Caracterização geral

- 1. A RTP2 apresenta-se como um serviço de programas dirigido, essencialmente, a públicos restritos, característica patente no predomínio de categorias e géneros que são minoritários na grelha de programas da sua congénere RTP1.
- 2. A categoria dominante da sua grelha corresponde a programas culturais/conhecimento, preenchida, essencialmente, por documentários, que representam mais de um terço da sua programação e, residualmente, por magazines culturais artes & media e educativos.

- **3.** Os programas *informativos* e a *ficção* apresentam-se, respectivamente, como a segunda e terceira categorias de programação mais representadas. De destacar, contudo, a presença de programas *infantis/juvenis* que, em termos de tempo de emissão, são, a par dos *informativos*, a categoria que ocupa mais tempo de emissão na RTP2. Este dado mostra que a programação dirigida ao público juvenil e infantil é também uma categoria estruturante deste serviço de programas.
- **4.** Na **RTP2**, o valor mais baixo de exibição pertence aos programas de *entretenimento* e *desportivos*.
- 5. As repetições na grelha de programação da RTP2 representam mais de um quarto da programação deste serviço de programas, o que corresponde à maior percentagem verificada entre os operadores objecto de análise. Esta circunstância justifica claramente um reparo crítico.

6. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:

- a) No que respeita à obrigatoriedade de pelo menos 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem **programas originariamente** em língua portuguesa, a RTP2 cumpriu a lei, situando-se, contudo, no limiar do valor legalmente exigido.
- b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, e mesmo tomando em consideração uma assinalável subida desde a entrada em vigor da nova Lei da Televisão, a RTP2 não cumpriu, tendo registado uma descida ligeira relativamente a 2006.
- c) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma percentagem maioritária de obras europeias, a RTP2 cumpriu os valores legalmente exigidos.
- d) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que pelo menos 10% da programação seja preenchida por obras europeias provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão produzidas há menos de cinco anos, a RTP2 cumpriu com valores muito superiores ao mínimo fixado.

Universo SIC – Caracterização geral

SIC generalista

- 1. Em termos gerais, a SIC corresponde ao perfil de serviço de programas generalista assente numa oferta de programas que tem como categoria dominante a ficção, em especial, telenovelas o género mais destacado neste canal em frequência e em duração –, a que se juntam filmes/telefilmes. A ficção representa mais de metade do número total de programas e quase metade do tempo de emissão da SIC.
- 2. Destacam-se também na grelha da SIC os programas informativos essencialmente, serviços noticiosos e, em muito menor escala, magazines informativos e reportagens. Quanto a serviços noticiosos, a SIC emite três serviços informativos diários nos dias da semana.
- 3. Com presença relevante na grelha da SIC, encontram-se também os programas de entretenimento em especial, talk shows, a grande distância de concursos/jogos e programas de infotainment.
- **4.** Os programas *infantis/juvenis* assumem expressão **significativa** na SIC, sobretudo, atendendo ao tempo de emissão que preenchem.
- 5. A categoria culturais/conhecimento preenchida quase na totalidade por documentários e magazines culturais tem expressão muito reduzida, não tendo sido identificados programas educativos e transmissão de espectáculos
- **6.** No **horário nobre**, a SIC exibe como género predominante *telenovelas* que, juntamente com *serviços noticiosos*, representam cerca de **dois terços** da programação exibida neste horário.
- 7. Na SIC, verifica-se uma presença **residual**, agravada pela emissão em horário da madrugada, de programas especificamente vocacionados para cobertura de **grupos**

- **minoritários**, associados em especial a minorias étnicas, religiosas e sociais que espelhem a diversidade cultural do País.
- **8.** Cerca de um quinto da programação da SIC é constituída por **repetições** dos seus programas, as quais ocorrem, sobretudo, nos períodos da noite/madrugada e manhã.
- 9. Quanto às obrigações específicas da SIC (generalista) definidas em sede de Renovação das Licenças para o Exercício da Actividade Televisiva:
- a) A SIC **cumpriu** a obrigação de emitir três blocos noticiosos diários.
- b) A SIC **cumpre** a obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil/juvenil no período da manhã.
- c) A SIC só parcialmente cumpriu a obrigação de transmitir programas de natureza cultural e formativa em horários de audiência não reduzida e com periodicidade regular.
- d) A SIC **só parcialmente cumpriu** a obrigação de apresentar uma oferta diversificada de géneros de programação no designado "horário nobre".
- e) A SIC **não cumpre** a obrigação de emitir programas informativos de *debate* e *entrevista* autónomos e com periodicidade semanal.

10. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:

- a) No que respeita à obrigatoriedade de, pelo menos, 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem programas originariamente em língua portuguesa, a SIC e a SIC Internacional **cumpriram a lei**, registando, em 2007, uma quota superior à legalmente estabelecida.
- b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, a SIC cumpriu, tendo registado um valor aproximado de 30%, equivalente ao registado em 2006.

- c) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, a SIC e a SIC Internacional cumpriram, tendo registado valores muito superiores aos exigidos por lei.
- d) A SIC Radical não cumpriu, continuando, tal como em 2006, a obter valores insuficientes de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.
- e) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma **percentagem maioritária de obras europeias**, **todos os** serviços detidos pelo operador SIC, **à excepção do canal temático SIC Mulher, cumpriram** os valores legalmente exigidos.
- f) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que, pelo menos, 10% da programação seja preenchida por obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidas há menos de cinco anos, todos os serviços de programas do operador SIC cumpriram, apresentando valores bastante acima dos estipulados no normativo legal.

TVI - Caracterização geral

- 1. Em termos gerais, a TVI corresponde ao perfil de serviço de programas generalista assente numa oferta de programas que tem como categoria dominante a ficção, na qual a telenovela e filmes/telefilmes são dominantes. A ficção representa cerca de um quarto do total de programas emitidos na TVI, a que se juntam o entretenimento e os informativos.
- 2. Destacam-se também na grelha da TVI os programas de *entretenimento*, sobretudo talk shows o segundo género televisivo em tempo de emissão seguido de perto por concursos/jogos e reality shows.
- 3. No âmbito dos programas informativos, os serviços noticiosos são o género predominante, seguido pelos magazines informativos. A exibição de reportagens e entrevistas é praticamente inexistente.

- 4. Os programas infantis/juvenis são apenas exibidos aos fins-de-semana. Por seu turno, programas dedicados à divulgação da cultura e do conhecimento possuem expressão reduzida na grelha da TVI, sendo emitidos nos horários da manhã e de madrugada.
- **5.** Na TVI, os programas *religiosos* são exibidos no período da manhã e correspondem, essencialmente, à transmissão da Missa Dominical.
- **6.** No **horário nobre**, a TVI exibe como género predominante **telenovelas**, que, juntamente com **serviços noticiosos**, representam cerca de **80**% da programação exibida neste horário.
- 7. Na TVI, verifica-se uma presença residual, agravada pela emissão em horário da madrugada, de programas especificamente vocacionados para cobertura de grupos minoritários, associados em especial a minorias étnicas, religiosas e sociais que espelhem a diversidade cultural do País.
- **8.** Menos de um quinto da programação da TVI é constituída por **repetições** dos seus programas, as quais ocorrem, sobretudo, nos períodos da noite/madrugada e manhã.
- 9. Quanto às obrigações específicas da TVI definidas em sede de Renovação das Licenças para o Exercício da Actividade Televisiva:
- a) A TVI emite diariamente dois serviços noticiosos e um magazine informativo, considerando-se assim cumprida a obrigação de emitir no mínimo três blocos noticiosos diários.
- b) A TVI **cumpre** a obrigação de transmitir semanalmente a Missa Dominical.
- c) A TVI **só parcialmente cumpre** a obrigação de diversificar os géneros da programação no horário nobre.
- d) A TVI **só parcialmente cumpre** a obrigação de transmitir programas de natureza cultural e formativa.

e) A TVI **não cumpre** a obrigação de emitir programas de *debate* e *entrevista* autónomos com uma periodicidade semanal.

f) A TVI não cumpre a obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público juvenil/infantil, no período da manhã ou da tarde.

10. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:

a) No que respeita à obrigatoriedade de pelo menos 50% das emissões dos serviço de programas televisivos de cobertura nacional serem programas originariamente em língua portuguesa, a TVI cumpriu a lei, registando, em 2007, uma quota superior à legalmente estabelecida.

b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, a TVI cumpriu. Contudo, tomando em consideração no período de vigor da nova Lei da Televisão, o resultado apurado situa-se no limiar do valor legalmente previsto.

c) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma **percentagem maioritária de obras europeias a TVI cumpriu** os valores legalmente exigidos.

d) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que, pelo menos, 10% da programação seja preenchida por obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão produzidas há menos de cinco anos, a TVI cumpriu a lei, apresentando valores bastante acima dos estipulados no normativo legal.

*

Cumprimento dos Horários da Programação: RTP, RTP2, SIC e TVI Em termos gerais:

1. No último trimestre de 2007, a maioria dos desvios ao início das emissões dos programas, antes do horário anunciado, não ultrapassa os 3 minutos, seguindo-se os desvios entre 3 e 5 minutos, entre 5 e 10, e, com menor frequência, os desvios superiores a 10 minutos.

- 2. Comparando os valores de atrasos e de antecipações, verifica-se que o volume de desvios relativo a programas exibidos após o horário anunciado é superior ao registado relativamente aos programas emitidos antes do horário.
- **3.** Os desvios aos horários anunciados, entre programas emitidos antes e depois, atingiram um total de **3122 casos**, correspondendo a cerca de **276h14m**; dos casos observados, 1677 referem-se a atrasos (depois da hora) que se traduzem em 169h45m; e 1445 a avanços (antes da hora) que representam 106h56m minutos de emissão.
- 4. Os quadros mostram, manifestamente, um cumprimento diferenciado dos operadores relativamente ao disposto no n.º 1 do art.º 29º da Lei da Televisão. São de destacar, pela negativa, a RTP (RTP1 e RTP2); e, pela positiva, a TVI, com um número muito mais baixo de avanços e de atrasos da emissão superiores a 3 minutos.
- **5.** O **período do dia** de emissão em que ocorreram mais inícios de programas **depois da hora** anunciada foi o **período da noite** (entre as 20 horas e as 6 horas do dia seguinte), com um total de 119 horas e 18 minutos.
- **6.** Relativamente aos programas exibidos **antes da hora**, os maiores desvios também se situam no **período da noite**, mas o seu volume é substancialmente menor (60 horas e 31 minutos).
- **7. A manhã** foi o período onde se localizou a **menor incidência**, quer de avanços quer de atrasos, facto a que não é alheia a estabilidade da programação, ao longo da semana, em todos os serviços de programas.

Por serviço de programas:

RTP₁

8. De entre os três serviços de programas generalistas em sinal aberto, **a RTP1** foi o que teve **maior número de desvios aos horários anunciados**, em atrasos e avanços, independentemente dos diversos intervalos de tempo analisados. 48% dos atrasos verificados na RTP1 no último trimestre tiveram **durações superiores a três minutos**.

- **9.** Quanto aos avanços (programas emitidos antes dos horários anunciados), o comportamento da RTP1 é o segundo melhor. A maior parte das irregularidades situou-se entre os o e 3 minutos.
- 10. Relativamente à exibição de programas não anunciados, a maioria ocorreu na RTP1.
- 11. Relativamente a **programas não exibidos**, a RTP1 foi o serviço em que se registou o **maior número de casos de programas anunciados não exibidos**.

RTP₂

- 12. Considerando os quatro serviços de programas generalistas, a RTP2 foi o canal que apresentou um maior volume de desvios de horários, sendo a maioria nos intervalos entre o e cinco minutos. O maior número de desvios, quer nos atrasos quer nos avanços, regista-se na faixa até aos 3 minutos, faixa em que apresenta um número superior aos restantes operadores.
- 13. Relativamente à exibição de programas não anunciados, o menor número de casos ocorreu na RTP2.
- 14. Relativamente a programas não exibidos, a RTP2 foi o segundo serviço de programas a registar o menor número de casos de programas anunciados não exibidos, depois da TVI.

SIC

15. Embora registando valores de cumprimento superiores aos verificados para os serviços de programas do operador público, a SIC apresenta desvios à programação anunciada. 54% dos programas emitidos após o horário anunciado conhecem atrasos superiores a 3 minutos.

16. A SIC regista comportamento semelhante nas transmissões **antes do horário anunciado** ao observado, no que respeita às transmissões **depois do horário**.

17. Relativamente à exibição de **programas não anunciados**, a SIC é o segundo serviço de programas a registar menores valores de incumprimento, depois da RTP2

18. Relativamente a programas não exibidos, a SIC foi o segundo serviço de programas em que se registou o maior número de casos de programas anunciados não exibidos, depois da RTP1.

TVI

19. A TVI é, entre todos os operadores, o que apresenta a melhor relação entre o horário anunciado e a emissão dos respectivos programas, o que significa que é o operador que mais cumpre (ou menos incumpre) os horários divulgados.

20. Relativamente à emissão de programas antes do horário anunciado, no segmento entre o e 3 minutos, a TVI é o segundo operador com maior número de desvios; contudo, nos restantes segmentos, é o operador que regista menos desvios.

21. Relativamente à exibição de **programas não anunciados**, a TVI obtém a segunda posição, depois da RTP1, com maiores valores de incumprimento.

22. Relativamente a **programas não exibidos**, a TVI foi o serviço em que se registou o menor número de casos de programas anunciados não exibidos, sendo, portanto, o que melhor cumpriu.

*

Interrupções para publicidade e patrocínio: RTP1, RTP2, SIC e TVI

 Os quatro canais preencheram 6739 horas com intervalos em 35.040 horas de emissões. O serviço de programas com mais interrupções foi a TVI, ocupando **27,1% da emissão**, seguindo-se a SIC, com 26,5% e, finalmente, os canais de serviço público, RTP1 e RTP2, respectivamente, com 20% e 3,4% (neste caso, publicidade institucional apenas).

- 2. Nas interrupções dedicadas às autopromoções e patrocínios, a SIC foi o serviço que reservou mais tempo dos seus intervalos, seguida da TVI, RTP1 e RTP2. No entanto, analisando o peso relativo das autopromoções e dos patrocínios, verifica-se que a RTP2 é o canal que maior percentagem dos seus intervalos ocupa com este tipo de mensagens, seguindo-se a RTP1, SIC e a TVI.
- 3. Na emissão de publicidade comercial, foram detectadas na RTP1 11 ultrapassagens ao limite de 6 minutos por hora de emissão (imposto pelo respectivo contrato de concessão de serviço público). A SIC ultrapassou uma vez e a TVI duas vezes o limite legal de 12 minutos por hora (que resulta da Lei da Televisão).

*

Blocos Informativos das 20h00 - RTP1, SIC e TVI

Análise Comparativa – Ano de 2007

Em termos gerais:

- 1. A análise comparativa dos três blocos informativos das 20h00 emitidos pelos serviços de programas RTP1, SIC e TVI permite identificar um conjunto de tendências e persistências, nomeadamente, se comparadas com os dados apurados em 2006.
- 2. Em termos gerais, a análise mostra uma aproximação das agendas jornalísticas dos operadores público e privados, patente na selecção e hierarquização de temas, protagonistas e fontes que são objecto de cobertura no principal bloco informativo de cada operador, não obstante seja nítida uma maior atenção do operador público à cobertura da actividade política e à presença dos seus protagonistas nas peças emitidas, incluindo, no campo partidário, membros de partidos sem representação parlamentar, inexistentes nos blocos informativos dos operadores privados.

- 3. Também a presença mais frequente da informação internacional no Telejornal da RTP1, comparativamente aos blocos informativos dos operadores privados, constitui marca distintiva da informação do operador público, não obstante na amostra analisada se identificar uma lacuna no operador público relativamente à ausência de informação sobre os países africanos de expressão portuguesa, ao contrário da TVI, onde essa presença, embora residual, foi identificada.
- 4. Por outro lado, a duração mais reduzida do Telejornal (RTP1), relativamente aos blocos informativos dos canais congéneres, aproxima, e bem, o canal público dos modelos de televisão pública europeus, não obstante esteja ainda longe da maioria deles nesse indicador.
- **5.** A frequente **omissão das fontes** de informação consultadas, bem como o recurso a uma **única fonte**, nos blocos informativos do operador público e dos seus congéneres privados, justifica crítica, pelo que significa **menor rigor** conferido à informação.
- 6. A omnipresença do futebol o segundo tema mais frequente na informação da RTP1
 –, com prejuízo da cobertura de outras modalidades desportivas, deve ser assinalada negativamente tratando-se do operador público.
- 7. Relativamente aos operadores SIC e TVI, a diferença mais visível face ao operador público reside na prevalência conferida a temas da categoria ordem interna, abrangendo questões associadas à segurança interna de pessoas e bens, nomeadamente, a acidentes, actividades policiais e crimes, enquadrados ou não como casos de justiça, a confirmarem a sua vocação de canais mais orientados para a conquista do "grande público".
- **8.** Contudo, é de salientar na SIC e na TVI a atenção conferida por ambos à cobertura da política nacional, em especial à actividade governativa, na TVI, e ao protagonismo conferido por ambos os operadores a *cidadãos comuns* nas peças emitidas.
- 9. Também ao nível da diversidade geográfica nacional, embora prevaleçam nos três operadores as peças com enfoque nacional genérico, a região da Grande Lisboa é predominante nos três canais, sendo igualmente comum a presença residual de peças sobre temas ou protagonistas de regiões como o Alentejo e as Regiões Autónomas.

Em particular:

- 10. O bloco informativo com menor duração média e com a menor duração média das notícias é o Telejornal da RTP1.
- 11. O bloco informativo com maior duração média e com a maior duração média das notícias é o Jornal da Noite da SIC.
- 12. A duração média das peças dos três blocos informativos é de 1 hora e 33 segundos.
- 13. A duração média das notícias é de 1 minuto e 56 segundos.
- **14.** As **temáticas** mais frequentes são comuns à informação dos três canais: *política* nacional, ordem interna, desporto, sistema judicial, assuntos internacionais e economia/finanças, apenas variando a sua hierarquização.
- 15. A RTP1 dá prioridade à política nacional, ao desporto e à ordem interna. Política nacional é também o tema mais frequente na abertura do Telejornal e o que é objecto de mais promoções e directos.
- 16. A SIC e a TVI d\u00e3o prioridade \u00e0 ordem interna, seguindo-se a pol\u00edtica nacional e o desporto. O maior n\u00e0mero de aberturas, de directos e de promo\u00e7\u00e3es pertence, nestes dois operadores, ao tema ordem interna, sendo que a SIC \u00e9 o canal que mais diversifica os temas de abertura e de promo\u00e7\u00e3o.
- 17. Os três serviços de programas privilegiam o subtema *crimes* na temática *ordem interna*. A SIC, seguida da TVI, confere maior relevo a este assunto do que a RTP1, o mesmo acontecendo com *acidentes e catástrofes* (de âmbito nacional e internacional).
- **18.** Em todos os serviços de programas, **eleições** (no PSD e para a autarquia de Lisboa) é o subtema mais frequente na temática *política nacional*. A TVI, seguida da RTP1, confere maior relevo a este assunto do que a SIC.
- **19.** *Futebol* (categoria do desporto) é o subtema mais frequente na amostra, nos três serviços de programas, a grande distância de outros subtemas do desporto e o primeiro também dentro desta categoria. A TVI, seguida da RTP1, confere maior relevo ao futebol

do que a SIC.

- **20.** O tema *relações laborais* possui presença diminuta nos três serviços de programas, sendo mais frequente na TVI, do que na SIC ou na RTP1. Dentro deste tema, as *actividades sindicais, greves, protestos e manifestações laborais* são mais noticiadas pela TVI, seguida pela RTP1 e só depois pela SIC.
- **21.** A mediatização do **caso McCann** levou a uma concentração dos três operadores em peças sobre países europeus (designadamente, da UE, em particular, o Reino Unido).
- **22.** As peças em que *crianças e jovens* estão presentes em discurso directo ou indirecto equivalem-se em frequência nos três blocos informativos, sendo a TVI o canal que regista o maior número de referências. Seguem-se, por esta ordem, a SIC e a RTP1.
- 23. As peças com presença de grupos minoritários ou imigrantes são residuais nos três blocos informativos. No conjunto dos três canais, os cidadãos brasileiros são os mais referidos. Também as peças sobre temas de crença e religiosidade são residuais nos três canais.
- **24.** As **fontes** oriundas da área *política*, designadamente, o Governo nacional, são a **principal fonte de informação** dos três blocos informativos, tendência ligeiramente mais acentuada na RTP1 e menos acentuada na SIC.
- **25.** A *informação não atribuída* é frequente nos três canais, embora menos acentuada na RTP1 e mais na SIC.
- 26. Genericamente, os blocos informativos dos três canais generalistas tendem a consultar uma única fonte no tratamento editorial das notícias, sendo que a RTP1 e a TVI apresentam mais frequentemente que a SIC várias fontes de informação na mesma peça.
- **27.** Na maioria das peças que requerem uso do **princípio do contraditório**, isto é, em que se identificam interesses atendíveis, os três operadores respeitam, tendencialmente, o princípio do contraditório.
- 28. Nas peças em que se identificam *protagonistas* das notícias, a grande maioria dos

casos nos três canais — verifica-se uma tendência para conferir maior protagonismo aos actores políticos nacionais, ligeiramente mais acentuada na RTP1, seguida da TVI. Na SIC, os actores políticos são a segunda categoria mais representada, com os cidadãos comuns como os protagonistas mais frequentes.

29. Os **protagonistas do futebol** ocupam o segundo lugar entre os protagonistas do Telejornal da RTP1. Na SIC e na TVI, são a terceira categoria de protagonistas.

Nota importante: Os dados relativos à RTP que a seguir se apresentam (e, bem assim, os que são apresentados a propósito da SIC e da TVI) não são susceptíveis de comparação com os que constam do Relatório de Avaliação do Pluralismo Político-Partidário no Serviço Público, divulgado em Março de 2007. Isto deve-se ao facto de o período temporal analisado não ser coincidente e de, neste caso, se utilizar um processo de amostragem, enquanto no Relatório acima referido se procedeu a uma análise sistemática do universo. Acresce que as peças incluídas no presente Relatório não se cingem ao campo político-partidário, abrangendo outros actores para além de membros do Governo e dos partidos, além de que é apenas contemplado o Telejornal da RTP1.

- **30.** Considerando apenas os protagonistas que surgem nas peças **associados a uma determinada pertença** *político-partidária*, predominam os *membros do Governo* nos três blocos informativos, com maior representatividade no Jornal Nacional da TVI (54%), seguido de perto pelo Telejornal da RTP1 (53,3%) e só depois pelo Jornal da Noite da SIC (49,3%).
- **31.** Os *protagonistas* do *PSD* representam a segunda categoria mais frequentada nos três blocos informativos, com maior incidência no Jornal da Noite da SIC (24,6%), seguido de perto pelo Telejornal da RTP1 (24,1%) e só depois pelo Jornal Nacional da TVI (20,4%).
- **32.** Os *protagonistas* do **PS** representam a terceira categoria mais frequentada no Jornal da Noite da SIC (13,0%) e no Telejornal da RTP1 (8,8%), sendo a quarta no Jornal Nacional da TVI (5,3%).
- **33.** Os *protagonistas* do *CDS/PP* representam a quarta categoria mais frequentada no Jornal da Noite da SIC (7,2%) e no Telejornal da RTP1 (6,6%), sendo a terceira no

Jornal Nacional da TVI (8,8%).

- **34.** Os *protagonistas do PCP/CDU* representam a quinta categoria mais frequentada no Jornal da Noite da SIC (4,3%) e no Telejornal da RTP1 (4,4%) e a terceira no Jornal Nacional da TVI (8,8%).
- **35.** Entre os *protagonistas* com representação parlamentar, os do *BE* são, claramente, os menos representados nos três blocos informativos. Representam 2,7% no Jornal Nacional da TVI, 1,5% no Telejornal da RTP1 e 1,4% no Jornal da Noite da SIC.
- **36.** O Telejornal da RTP1 foi o único bloco informativo onde se registou, nos dias da amostra, a presença de *protagonistas* pertencentes a partidos **extraparlamentares**, em particular o **PND** e o **PNR** (ambos 0,7%).

*

Evolução e tendências da informação televisiva em 2006-2007

RTP1, SIC e TVI

Da **análise comparativa** da informação emitida nos blocos informativos das **20**h00 nos serviços de programas RTP1, SIC e TIV, nos meses de **Setembro a Dezembro de 2006 e 2007**, resultam os seguintes dados:

- 1. Relativamente ao Telejornal da RTP1, regista-se, genericamente, uma tendência para continuar a privilegiar os temas, fontes e actores da área da política nacional, embora, em 2007, tenda a valorizar mais outras áreas como: ordem interna, sistema judicial e economia, finanças e negócios.
- 2. Já no que diz respeito às áreas do *desporto* e *assuntos internacionais*, tendem a perder peso comparativamente ao ano de 2006, no que se refere, essencialmente, a temas e a fontes.
- **3.** Por seu turno, o tema *relações laborais* continua a ser, em 2007 como em 2006 (2,9% e 2,6%), uma **temática pouco abordada no Telejornal**, tendo, inclusive,

registado uma **variação percentual negativa**, apesar de os subtemas *greves*, protestos e manifestações laborais e acções sindicais, emprego/desemprego terem registado uma variação percentual positiva em 2007.

- 4. Quanto ao Jornal da Noite da SIC, mantém-se a tendência, verificada em 2006, para conferir relevância a temas, fontes e actores da área da ordem interna e sistema judicial, até acentuada em 2007, o que se repercute no decréscimo de relevância da área política nacional (que permanece, porém, entre os temas mais tratados).
- **5.** Relativamente à área do *desporto*, tende também a perder peso comparativamente ao ano de 2006, no que se refere a temas e fontes.
- 6. O tema relações laborais continua a ser, em 2007 como em 2006, uma temática pouco abordada no Jornal da Noite, tendo mesmo registado uma variação percentual negativa, apesar de os subtemas greves, protestos e manifestações laborais e acções sindicais, emprego/desemprego terem registado uma variação percentual positiva em 2007.
- 7. Considerando o Jornal Nacional da TVI, mantém-se a tendência para privilegiar os temas e actores da ordem interna. Quanto à política nacional e desporto, embora permaneçam entre os assuntos mais tratados, perderam relevância face a 2006.
- 8. Por seu turno, o tema relações laborais continua a ser, em 2007 como em 2006, uma temática pouco abordada no Jornal Nacional, tendo, inclusive, registado uma variação percentual negativa, apesar de os subtemas greves, protestos e manifestações laborais terem registado um aumento exponencial na TVI, em 2007.
- 9. Genericamente, observa-se, em 2007, nos três blocos uma tendência para o decréscimo da relevância noticiosa do campo político (embora continue entre os temas mais tratados). Os assuntos mais mediatizados nesta área foram as eleições intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, as eleições internas para a liderança do PSD (que opuseram Luís Filipe Menezes a Luís Marques Mendes) e as rentrées dos partidos.

26

10. Verifica-se, também, um ténue decréscimo da relevância conferida aos

protagonistas da área sociedade (nomeadamente, cidadãos comuns), embora

os protagonistas desta área permaneçam como a segunda categoria mais frequente

em todos os blocos informativos.

11. Em termos de temas noticiosos com peso marcante na informação

emitida, salienta-se, em 2007, a intensa mediatização do "caso McCann",

que se repercute no relevo atingido em 2007 por assuntos relacionados

com ordem interna (actividades policiais) bem como com sistema

judicial (casos de justiça). Este dado influencia e acentua as diferenças

dos dados de 2007 face aos de 2006 em todos os blocos informativos -

em particular, na RTP1.

12. Outro assunto que conheceu uma importância acrescida em 2007 foi economia,

finanças e negócios, designadamente, quanto a temas e actores desta área em

todos os blocos informativos, o que se prende, no essencial, com a mediatização

da fusão BPI/BCP e dos acontecimentos com ela relacionados.

13. No que respeita às fontes de informação, identifica-se uma tendência

generalizada para a não identificação clara das mesmas, o que contribui

para o **acréscimo de informação não atribuída**, em 2007, face a 2006.

14. A esta tendência junta-se o acréscimo de peças que consultam uma única

fonte de informação e, pelo contrário, a diminuição da percentagem de

peças com fontes múltiplas. Estes dados verificam-se em todos os blocos

informativos, com repercussão negativa no rigor da informação.

*

Imprensa

De informação geral de expansão nacional

EXPRESSO

1. A análise dos artigos de **primeira página** das edições do semanário Expresso

abrangidas na amostra identificam-no como um jornal que privilegia o "jornalismo

de qualidade", nos termos definidos no seu **estatuto editorial**, visível, entre outros aspectos, na importância conferida a **temas** e **actores** das áreas *política nacional* e *internacional*.

- 2. Nas suas manchetes, o Expresso destaca, no período em análise, temas de economia, finanças e negócios e o seu estilo de titulação é, essencialmente, informativo, isto é, privilegia a função informativa em detrimento da função apelativa própria de jornais de perfil "popular". Também a importância conferida em editorial à presidência portuguesa da União Europeia acentua o perfil definido no estatuto editorial.
- **3.** A maioria dos artigos de primeira página do Expresso possui *fontes identificadas* e usa *fontes múltiplas* provenientes de várias áreas, embora se encontrem também, com expressão reduzida, **artigos sem fontes identificadas**.

*

SOL

- 1. A análise dos artigos de primeira página das edições do semanário Sol abrangidos na amostra identificam-no como um jornal que possui, ao mesmo tempo, características de jornal "popular" e de jornal de "referência". De facto, enquanto, por um lado, o Sol confere relevo e importância a temas substantivos de política nacional, por outro, as suas manchetes e o estilo de titulação de parte importante dos artigos de primeira página apontam para um perfil mais popular e apelativo.
- 2. De facto, embora a maior parte dos títulos dos artigos de primeira página do Sol privilegiem a função informativa, encontra-se uma percentagem assinalável de títulos de tipo apelativo orientados para o apelo à leitura comuns aos jornais de perfil "popular".
- **3.** No Sol, as **manchetes** analisadas dividem-se em igual número por temas do sistema judicial em especial, casos de justiça e de política nacional em especial, escândalos/irregularidades políticas.
- 4. Mais de metade dos artigos do Sol não possuem fontes identificadas. Por outro

lado, quando identificam as fontes, os artigos do Sol mencionam maioritariamente **uma única fonte**.

*

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

- 1. A análise dos artigos de primeira página das edições do Diário de Notícias abrangidas na amostra registam um conjunto de características que confirmam a sua natureza de jornal "de referência", não obstante existam também elementos característicos do perfil "popular", nomeadamente, o destaque conferido a crimes e actividades policiais.
- 2. A natureza de jornal "de referência", definida no seu estatuto editorial, é visível na importância conferida a temas de política nacional o mais frequente tema de manchete deste jornal e no enfoque colocado na sua abordagem.
- **3.** Os **títulos** dos artigos de primeira página são, na sua maior parte, títulos *informativos* que privilegiam os elementos estruturantes da peça,
- 4. Por outro lado, a grande maioria dos artigos com menção na primeira página do Diário de Notícias identifica as fontes e recorre maioritariamente a fontes múltiplas e oriundas de áreas variadas.

PÚBLICO

- 1. As primeiras páginas do Público no período a amostra registam um conjunto de características e padrões que confirmam a sua natureza de diário "de referência", de acordo com o seu estatuto editorial. Essas características são visíveis, nomeadamente, no destaque conferido a temas e protagonistas internacionais e da área da cultura, menos frequentes noutros diários.
- **2.** Por outro lado, esses elementos estão igualmente presentes na selecção e hierarquização dos temas e no seu aprofundamento e também na construção dos *títulos*, na identificação e pluralidade de *fontes*.

- **3.** No **Público**, o **tema** mais abordado na primeira página é **política nacional**, enquanto as **manchetes** cobrem uma variedade de *temas* e de *protagonistas* das áreas da *economia*, *finanças*, *negócios* e *política*.
- 4. As fontes dos artigos com menção na primeira página são, em grande maioria, fontes identificadas e múltiplas. Os títulos são, na maior parte, informativos, privilegiando os elementos estruturantes da peça.

CORREIO DA MANHÃ

- 1. A análise de conteúdo das primeiras páginas das edições do Correio da Manhã incluídas na amostra identifica-o como um jornal "popular", correspondendo ao perfil traçado no seu estatuto editorial. Essa característica é patente no facto de as manchetes e os temas mais frequentes no período analisado incidirem sobre crimes, actividades policiais e casos de justiça. Também o facto de a maior parte dos títulos dos artigos da primeira página serem títulos que privilegiam o apelo à leitura caracterizam o Correio da Manhã como um jornal popular.
- **2.** As *fontes* mais representadas nas primeiras páginas do Correio da Manhã são oriundas da mesma área *forças de segurança, bombeiros, protecção civil* –, enquanto os *actores* mais presentes se repartem por *atletas e técnicos desportivos*, *cidadãos comuns* e responsáveis do *sistema judicial*.
- **3.** A política nacional é também tema frequente nas primeiras páginas e nas manchetes do Correio da Manhã, em especial, actividades e declarações de políticos, actividades de autarquias, escândalos e irregularidades políticas, políticas para a saúde e de defesa e segurança.
- **4.** A grande maioria dos artigos de primeira página do Correio da Manhã possui *fontes identificadas*, a maioria dos quais recorre a *fontes múltiplas*, embora se verifique um número elevado de artigos com *fonte única*.

*

JORNAL DE NOTÍCIAS

- 1. A análise das primeiras páginas das edições do Jornal de Notícias incluídas na amostra identifica-o como um "diário generalista de expansão nacional", correspondendo ao perfil traçado no seu estatuto editorial.
- 2. Sediado na cidade do Porto e, por isso, muitas vezes associado a um perfil mais regional que nacional, e, embora a análise tenha abrangido a edição Sul, a análise das suas primeiras páginas torna visível um perfil de jornal nacional, como prova o facto de não apenas a maioria dos artigos possuir um *enfoque nacional*, e a região da Grande Lisboa e do Grande Porto possuírem valores muito próximos de representação nos artigos de primeira página.
- 3. Também o facto de temas, actores e fontes da política nacional serem os mais presentes nas suas primeiras páginas prova a sua dimensão nacional. Por outro lado, as manchetes do Jornal de Notícias repartem-se por temas variados, destacando-se casos de justiça e indicadores económicos, enquanto a grande maioria dos títulos dos artigos de primeira página é do tipo informativo, privilegiando mais a informação do que o apelo à leitura.
- 4. A maior parte dos artigos de primeira página do Jornal de Notícias em que existem fontes identificadas apresenta fonte múltipla, isto é, refere mais do que uma fonte, embora se verifique um número significativo de artigos com apenas uma fonte. É, contudo, reduzido o número de artigos com fontes não atribuídas.

*

24 HORAS

1. A análise das primeiras páginas das edições do 24 Horas abrangidas na amostra identifica-o como um jornal popular, correspondendo ao perfil definido no seu estatuto editorial, perfil a que se juntam elementos comuns à imprensa tablóide, visíveis na importância que neste jornal assumem os chamados temas de interesse humano envolvendo actores, geralmente, identificados como celebridades e figuras públicas, pertencentes a várias áreas, nomeadamente, da sociedade, desporto e cultura.

- 2. Devido a acontecimentos ocorridos no período abrangido na análise, existe um número relevante nas primeiras páginas do 24 Horas de actores oriundos das áreas da justiça, em especial, do sistema judicial, na sua grande maioria, pessoas envolvidas em processos judiciais associados a casos como "Madeleine McCann", "Esmeralda", "Processo Casa Pia" e "Operação Noite Branca". Aparecem ainda, nas primeiras páginas do 24 Horas, detidos/reclusos e magistrados do Ministério Público.
- **3.** Um pouco mais de metade dos artigos presentes na primeira página do 24 Horas possui *fontes atribuídas* e consulta *mais que uma fonte*. Uma pequena percentagem não tem fontes atribuídas e os restantes (um pouco menos que metade) consulta apenas *uma fonte*.
- **4.** No 24 Horas, os *títulos* dos artigos de primeira página são, maioritariamente, títulos expressivos que privilegiam o apelo à leitura, próprios de um jornal de características populares-tablóides, embora exista também um grande número de títulos que privilegiam a função informativa.

Imprensa de capitais total ou maioritariamente públicos

DIÁRIO DO ALENTEJO

- 1. A análise dos artigos com presença na primeira página do Diário do Alentejo identifica, claramente, este semanário como uma publicação regional, centrada nos temas, actores e fontes da região do Alentejo, correspondendo aos objectivos definidos no seu estatuto editorial.
- 2. Por outro lado, as obrigações de pluralismo e diversidade que sobre ele impendem, devido à sua natureza de semanário de capitais maioritariamente públicos, encontram-se em parte cumpridas através da variedade de temas regionais e de actores que protagonizam os seus artigos de primeira página, manchetes e editoriais.

- 3. O Alentejo é a região mais representada nos artigos de primeira página do Diário do Alentejo, sendo as actividades das autarquias o tema mais frequente nesses artigos e nas manchetes. Os actores e as fontes mais presentes nos artigos de primeira página são também oriundos das autarquias.
- 4. A grande maioria dos artigos de primeira página do Diário do Alentejo tem fontes identificadas, consultando, contudo, apenas uma fonte, embora se verifique também a existência de um número considerável de artigos em que a informação não é atribuída. As fontes do Governo e do PCP são as mais frequentes, com valores iguais entre si, seguindo-se, com valores inferiores, outras fontes.
- 5. Tratando-se de um jornal de capitais maioritariamente públicos, o Diário do Alentejo encontra-se obrigado a acolher nas suas páginas uma maior diversidade e pluralidade de *fontes*.

JORNAL DA MADEIRA

- 1. A análise de conteúdo da primeira página das edições do Jornal da Madeira identifica-o como um jornal regional, centrado nos temas, protagonistas e fontes da Região Autónoma da Madeira, quer se trate de matérias do desporto, da economia ou da política.
- 2. Por outro lado, nos artigos cujo tema é a *política nacional*, predomina a presença de membros dos órgãos políticos regionais Governo Regional, Assembleia Legislativa e outros e órgãos regionais.
- 3. Mais de metade dos artigos do Jornal da Madeira possui fonte única, a maioria das quais pertence à política regional. Esta é também a área de onde provém a maioria das fontes sobre política e dos actores, em especial, membros do Governo Regional e dos órgãos regionais e do PSD.
- 4. Tratando-se de um jornal de capitais públicos, encontra-se obrigado a acolher nas suas páginas uma maior diversidade e pluralidade de *temas*, *fontes e actores*.

Sondagens: dados mais salientes

- 1. Em 31 de Dezembro de 2007, constavam do registo da ERC 18 entidades credenciadas para a realização de sondagens de opinião, tendo-se reduzido em ¼ o número de empresas que estavam autorizadas a realizar este tipo de estudos na mesma data de 2006 (24).
- 2. Observaram-se 124 depósitos de sondagens durante o ano de 2007, o que representou um acréscimo de 25% em relação ao ano anterior.
- 3. Os três actos eleitorais realizados até meados de Julho de 2007 (Referendo sobre a Interrupção Voluntária de Gravidez, eleição Regional da Madeira e eleições intercalares de Lisboa) justificam a maior percentagem de sondagens realizadas nos primeiros sete meses do ano, tendo sido depositados durante esse período 91 estudos, ou seja, 73% do total.
- 4. Reforçando a tendência do mercado deste tipo de estudos, que já se vinha observando em anos anteriores, duas das empresas credenciadas pela ERC (Eurosondagem e Aximage) representaram, precisamente, 50% do total dos depósitos concretizados durante o ano de 2007.
- 5. Foi assinalada a abordagem de 113 temas diferentes durante o ano de 2007, referidos, principalmente, a assuntos do foro político, mas também social e económico, sendo de relevar as recolhas de informação relacionadas com a auscultação da intenção e do sentido de voto em eleições legislativas e/ou autárquicas. Esta abordagem foi produzida em 88 das 124 sondagens depositadas, ou seja, em 71% do total, muito embora em nove delas tenham sido abordados ambos os actos eleitorais.
- 6. O método de recolha de informação mais frequente nas sondagens depositadas foi o Telefónico, tendo sido utilizado, através de selecção directa ou em painel, em 100 das 124 sondagens do ano de 2007, ou seja, em 81% delas. À semelhança do observado em 2006, a maioria das sondagens depositadas na ERC durante o ano de

2007 foi realizada recorrendo ao método de selecção aleatória das respectivas amostras.

- 7. Foram divulgadas em órgãos de comunicação nacionais, 107 das 124 sondagens depositadas junto da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tendo aumentado, consideravelmente, a percentagem de sondagens divulgadas em 2007, se comparado com 2006.
- **8.** A **imprensa** foi o suporte que mais procedeu à divulgação de sondagens de opinião durante o ano de 2007, representando pouco menos de **metade do total** de divulgações registadas. **Rádio e Televisão**, por esta ordem, seguem-na a alguma distância, representando apenas pouco mais do que a **terça parte do total** de divulgações apuradas. Divulgações em portais da Internet detidos pelos órgãos de comunicação social passaram a ser mais frequentes.
- 9. Entre processos de renovação e de caducidade das credenciações, queixas e apreciações relativas a incumprimentos, foram 28 as acções concretas do foro jurídico desencadeadas durante o ano de 2007.
- 10. Do total de processos de averiguação desencadeados e relativos a sondagens, 23 resultaram na produção de deliberações por parte do Conselho Regulador, dois deles foram arquivados administrativamente e os restantes três transitaram para o ano de 2008.

*

Grupos económicos: dados mais salientes

- 1. Em 2007, os grupos económicos analisados ZON Multimédia (anteriormente denominada PT Multimédia), Impresa, Media Capital, RTP, Cofina, Renascença e Sonaecom obtiveram um volume global de negócios de 2 541 milhões de euros, empregaram 9 683 pessoas e geriram activos que, no final do ano, totalizavam 4 446 milhões de euros.
- **2.** Em termos de dimensão, evidenciam-se os grupos SONAECOM e ZON Multimédia que, em conjunto, representavam mais de 62% do total da facturação e dos activos.

Atendendo ao número de trabalhadores, destaca-se a RTP, responsável por mais de 24% dos postos de trabalho.

- **3.** Quanto à rendibilidade, os indicadores revelam também alguma disparidade entre os grupos. No que respeita à rendibilidade operacional do activo, que variou entre 9,8% e (2,5%), os grupos ZON Multimédia, MEDIA CAPITAL e IMPRESA situaramse, em 2007, claramente acima da média.
- **4.** Os grupos de comunicação social em análise têm modos de organização diversos no que diz respeito aos desafios do sector, estando a ZON Multimédia e a SONAECOM particularmente aptas para actuarem num contexto de convergência entre as telecomunicações e os *media*.
- **5.** Os grupos CONTROLINVESTE e IMPALA não foram objecto de estudo, uma vez que à data de elaboração deste relatório os respectivos documentos de prestação de contas de 2007 não tinham sido ainda divulgados.